



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

COMUNICADO PROAES/UFF Nº 05/2025

Da reabertura extraordinária do prazo para juntada eletrônica de documentos

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, no exercício das atribuições legais e regimentais que lhe competem, e considerando:

- (i) os registros e evidências de instabilidade técnica no sistema eletrônico de upload de documentos para algumas candidaturas identificadas e relatadas pela STI;
- (ii) os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e eficiência administrativa;
- (iii) a jurisprudência consolidada que, em hipóteses análogas, admite a reabertura de prazo diante da comprovação de falha técnica;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, de forma impessoal, a reabertura do sistema eletrônico de envio de documentos (sisbol) exclusivamente para os(as) candidatos(as) constantes da listagem oficial encaminhada pela Superintendência de Tecnologia da Informação, os quais, por motivo de falha técnica comprovada, ainda que tenham realizado o *upload* dos arquivos exigidos no prazo originalmente fixado, tiveram seus documentos inviabilizados para análise pela equipe responsável.

Parágrafo único. A reabertura ocorrerá pelo período de 2 (dois) dias, concomitantemente ao prazo recursal previsto no cronograma vigente.

Art. 2º Fica expressamente estabelecido que apenas os(as) candidatos(as) nominados(as) na listagem oficial da Superintendência de Tecnologia da Informação, constante no anexo deste Comunicado, poderão realizar a juntada extraordinária de documentos e terão sua documentação analisada.

Art. 3º A presente medida tem caráter geral e impessoal, não configurando hipótese de concessão de privilégio individual, mas tão somente o atendimento ao critério objetivo definido no artigo anterior.

Art. 4º Esta autorização aplica-se aos processos referentes aos Editais PROAES/UFF nº 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/2025.

Niterói, 03 de outubro de 2025.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

ANEXO

Listagem de matrícula dos(as) candidatos(as) dos Editais PROAES/UFF 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/2025, conforme encaminhamento realizado pela STI em relatório técnico:

Editais 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/2025
25081062
123103002
124031029
125025085
125037044
125099011
218028085
219055057
222006141
223006094
224084239
225001072

225002204
225002216
225002223
225003113
225004164
225005094
225006069
225006081
225006084
225006110
225006120
225006129
225006164
225007142
225007181
225007192
225007195

225010131
225010156
225015096
225015119
225015120
225015133
225018079
225018095
225018101
225020126
225020144
225021192
225021206
225021253
225021291
225023056

225024147
225024163
225024165
225025099
225025103
225025122
225025137
225026058
225027078
225028074
225028082
225029035
225031146
225031147
225032041
225032042
225032047

225033053
225033064
225033074
225034089
225037060
225037065
225038081
225040073
225041056
225041077
225042061
225042091
225044098
225044104
225044122
225045049

225045073
225046052
225046060
225046065
225053072
225055067
225055085
225056077
225056085
225056092
225058083
225059080
225059115
225060049
225061054
225063053
225064060

225066063
225066065
225066067
225067059
225067062
225067067
225067071
225067073
225068080
225068087
225069052
225073046
225073051
225075062
225075077
225075091

225075104
225081074
225083077
225083095
225084105
225089083
225090053
225091046
225098056
225107066
225116035
225117043
325044129
625040117
721059054
725017003